



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.:
JERSON PAPI DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, com fulcro no art. 256 do Regimento Interno, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, a votação, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, dos seguintes Projeto de Lei:

- 1) **Projeto de Lei nº 058/2022**, que Autoriza a doação de veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para os fins que se especifica e dá outras providência;
- 2) **Projeto de Lei nº 061/2022**, que abre ao Orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 283.575,52 para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências; e
- 3) **Projeto de Lei nº 062/2022**, que abre ao Orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 184.000,00 para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL dos Projetos de Lei listados acima, que trata sobre a doação de um veículo à APAE de Pedralva e sobre a abertura de crédito suplementar destinado a aumentar o valor das dotações necessárias para ser utilizada na reforma e revitalização da ponte do Bairro Paulino Paixão e para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e para pagamento dos serviços de transporte de alunos da rede municipal.

Quanto ao primeiro, a urgência se dá pela necessidade de ser efetivada, o quanto antes, a transferência do veículo para a APAE.

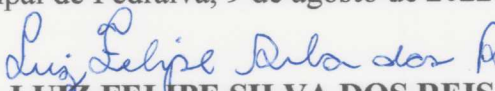
E quanto ao segundo e terceiro, a urgência se dá pela necessidade de conclusão do serviço de manutenção da ponte do Bairro Paulino, antes que inicie a estação das chuvas, e pela necessidade de prover condições para pagamento dos fornecedores de alimentos para a alimentação escolar e prestadores de serviços que fazem o transporte escolar.

As propostas foram bem analisadas pelas comissões e por todos os vereadores e acredito que não haja dúvidas quanto ao teor das propostas.

Sendo aprovada a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, os projetos serão submetidos a um único turno de discussão e votação, conforme prevê o art. 268, inciso I, do regimento interno.

Conto com o apoio e aprovação de meus colegas vereadores.

Câmara Municipal de Pedralva, 9 de agosto de 2022.


LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Vereador




Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva - MG

